

LEI MUNICIPAL N.º 2.618/08, DE 27 DE MARÇO DE 2.008.

**“DENOMINA O PARQUE DA MAQUINAS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele sanciona a **S E G U I N T E**

LEI

Art. 1.º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a denominar o espaço físico do parque de maquinas, situado na Rua 1 a 50,00 (cinquenta) metros da esquina com a Avenida Rio Branco, de PARQUE DE MAQUINAS ANGELIN PAGNUSSAT CASAGRANDE.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 27 de Março de 2008.

LEONIR CARDOZO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

EDELAR DALLACORT
Secretário de Administração